

LEI Nº 593

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial para constituição do ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1.993.

O povo do Município de Moema, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Moema-MG, autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$54.800.000.000,00 (Cinquenta e Quatro Bilhões e Oitocentos Milhões de Cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

- Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal.....Cr\$ 1.700.000.000,00
- Gabinete do Prefeito.....Cr\$ 4.700.000.000,00
- Planejamento, Contabilidade e Finanças.....Cr\$ 4.800.000.000,00
- Divisão de Serviços Gerais-Seção de Pessoal, Seção de Material e Patrimônio.....Cr\$ 5.900.000.000,00
- Procuradoria Jurídica.....Cr\$ 400.000.000,00
- Departamento de Educação e Cultura.....Cr\$13.700.000.000,00
- Departamento de Saúde e Assist. Social.....Cr\$ 4.200.000.000,00
- Obras e Estradas e Serviços.....Cr\$14.900.000.000,00
- Transportes e Oficina.....Cr\$ 2.300.000.000,00
- Esporte Lazer e Turismo.....Cr\$ 2.200.000.000,00
- Total.....Cr\$54.800.000.000,00

Art. 2º - As fontes de Recursos para as dotações referidas no artigo anterior, serão os da previsão para o exercício de 1.993, conforme abaixo relacionados:

- 1.0 - RECEITAS CORRENTES
- 1.1 - Receita Tributárias Cr\$ 870.000.000,00
- 1.2 - Receita Patrimonial Cr\$1.030.000.000,00
- 1.3 - Receita Industrial Cr\$ 80.000.000,00
- 1.6 - Receita de Serviço Cr\$ 40.000.000,00
- 1.7 - Transferências Correntes.....Cr\$34.860.000.000,00
- 1.9 - Outras Receitas Cr\$ 300.000.000,00 Cr\$37.180.000.000,00
- 2.0 - RECEITA DE CAPITAL
- 2.1 - Operação de Crédito Cr\$12.560.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA

CEP 35.604-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

-Continuação da LEI Nº 593-

2.2 - Alienação de Bêns	Cr\$ 120.000.000,00	
2.4 - Transferências de Capital.....	Cr\$4900.000.000,00	
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 40.000.000,00	Cr\$17.620.000.000,00
Total Geral.....		Cr\$54.800.000.000,00

Art. 3º - Durante a execução orçamentária, fica o executivo autorizado a abrir Créditos Suplementar até o limite de 50% (Cincoenta por Cento) da despesa fixada nesta lei, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes, podendo para tanto, anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme dispostos no ítem III, do artigo 43, da lei Federal nº 4.320/64. Utilizar Superavit de Arrecadação, digo, utilizar superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior em virtude da Lei Federal nº 4.320/64. Utilizar Excesso de Arrecadação apurado em Balanço, na forma do parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Para o Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme previsto no inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, bem como as normas em vigor.

Art. 5º - A despesa será realizada e distribuída por órgão e Departamento da Administração, conforme determina a Legislação vigente, para todas as dotações, e será feito por Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1ª de janeiro de 1.993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema-MG, 15 de fevereiro de 1.993

\_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL